



Superintendência
de Seguros Privados

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP

Ata da ducentésima décima terceira sessão ordinária do Conselho Nacional de Seguros Privados, de 19 de dezembro de 2017.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e dezessete, através de videoconferência, com pontos de acesso no Gabinete da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, em Brasília-DF, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Gabinete, 4º andar, sala 428, e, simultaneamente, na Assessoria de Comunicação Social – SAMF-RJ, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 375, sala 1.111, Palácio da Fazenda, Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Centro, Rio de Janeiro, teve início a ducentésima décima terceira sessão ordinária do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, sob a presidência do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Sr. Eduardo Refinetti Guardia; e com a presença dos Srs. Joaquim Mendanha de Ataídes, Superintendente da Superintendência de Seguros Privados; Otávio Ribeiro Damaso, Diretor de Regulação do Banco Central do Brasil; Claudenir Brito Pereira, Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, (todos no Gabinete da SE/MF/DF) e Marcelo Santos Barbosa, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários na SAMF-RJ.

Participaram da sessão no Gabinete da SE/MF/DF os Srs., Carlos Alberto de Paula, Diretor da DICON/Susep; Ícaro Demarchi Araújo Leite, Diretor da DISOL/Susep; Julio Cesar Costa Pinto – Diretor de Programa – SE/MF; Priscila Grecov, Secretária-Adjunta de Políticas Microeconômicas – SPE/MF; Frederico Viana de Araújo, SPE/MF; Lígia Ennes Jesi, Assessora - SPE/MF; Thiago Paiva Chaves, Superintendente da CVM; César da Rocha Neves, Coordenador-Geral da CGCOM/Susep; Francisco Marcos Gonet Branco, Assessor – SE/MF; Fabiano de Figueiredo Araújo – CAF/PGFN; e na Assessoria de Comunicação Social – SAMF-RJ os Srs., Paulo dos Santos, Diretor da DIRAD/Susep; Marcelo Augusto Camacho Rocha, Diretor da DIORG/Susep; Augusto Gonçalves da Silva Neto, Procurador-Chefe da PF/Susep; Irapuã Gonçalves de Lima Beltrão, Subprocurador-Chefe de Consultoria, de Assuntos Societários e Regimes Especiais da PF/Susep; Geraldo de Carvalho Baeta Neves Filho, Coordenador-Geral da CGMOP/Susep; Victor de Almeida França, Coordenador da

2

CORIS/Susep; Léo Maranhão de Mello, Coordenador-Geral da CGFIP/Susep; Sérgio Mendes Coelho, Analista Técnico – COGET/SEGER/Susep; Adriana Hennig de Andrade, Coordenadora da COPEP/Susep; Diogo Jorge dos Santos, Chefe de Divisão da DIPES/Susep; Gabriela dos Santos Silva, Analista Técnica da COSET/Susep; Ana Letícia Monnerat de Souza, Analista Técnica da COPAT/Susep; Diogo Ornellas Geraldo, Chefe da DIRES/Susep; e Alana Oliveira Esch, Assessora de imprensa/Susep.

Eu, Marcos José Lima, Secretário do Conselho Nacional de Seguros Privados, secretariei a sessão.

Iniciada a reunião, o Sr. Presidente do CNSP submeteu à aprovação a Ata da ducentésima décima segunda sessão ordinária do Conselho Nacional de Seguros Privados, realizada em 22 de setembro de 2017, a qual foi aprovada **por unanimidade**. Ato contínuo, passou a palavra ao Conselheiro Joaquim Mendanha de Ataídes, que iniciou os relatos dos votos contidos nos seguintes processos SEI:

- 1) **Voto CNSP nº 6/2017** – Processo SEI nº 15414.607858/2017-61 – Resolução que altera dispositivos da Resolução CNSP nº 332, de 9 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os danos pessoais cobertos, indenizações, regulação dos sinistros, prêmio, condições tarifárias e administração dos recursos do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou não – Seguro DPVAT.

O Conselho aprovou o voto, propondo redução do valor do seguro em 20%, em média. As Despesas Administrativas foram fixadas em 6,9% do valor do prêmio. Além disso, dado o pleito da Escola Nacional de Seguros de se elevar a corretagem referente ao Fundo de Desenvolvimento Educacional do Seguro, os conselheiros deliberaram por mantê-la em 0,4% até que a Escola apresente justificativas para sua elevação. Após essa apresentação, e com o suporte do Grupo de Trabalho da Susep, o Conselho irá reanalisar o assunto, podendo manter a redução do valor da corretagem em 0,1 p.p dada no ano anterior ou escolher um percentual superior, caso aceite as justificativas da Escola.

- 2) **Voto CNSP Nº 7/2017** – Processo SEI nº 15414.624648/2017-38 – Resolução que dispõe sobre as regras de funcionamento e os critérios para operação do seguro funeral por sociedades seguradoras.

O Conselho aprovou o voto.

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large 'P' and 'S'.

- 3) Voto CNSP N° 8/2017** – Processo SEI n° 15414.629651/2017-48 – Resolução que altera a Resolução CNSP n° 168, de 17 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a atividade de resseguro, retrocessão e sua intermediação e dá outras providências.

O Conselho aprovou o voto.

- 4) Voto CNSP N° 9/2017** - Processo SEI n° 15414.629016/2017-61 – Resolução que altera a Resolução CNSP n° 336, de 31 de março de 2016, que dispõe sobre as regras e os critérios para operação do seguro popular de automóvel com permissão de utilização de peças usadas oriundas de empresas de desmontagem, conforme lei específica, para a recuperação de veículos sinistrados com cobertura securitária, e dá outras providências.

O Conselho aprovou o voto com as alterações na norma recomendadas pela PGFN e SPE.

- 5) Voto CNSP N° 10/2017** - Processo SEI n° 15414.624680/2017-13 – Resolução que dispõe sobre as Condições contratuais do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo - RETA.

O Conselho aprovou o voto com as alterações na norma recomendadas pela PGFN e SPE.

- 6) Voto CNSP N° 11/2017** – Processo SEI n° 15414.622968/2017-53 – Resolução que revoga a Resolução CNSP n° 163/2007, que estabelece regras para o envio de nota técnica atuarial da carteira de planos de seguro e dá outras providências, e o parágrafo único do artigo 13 da Resolução n° CNSP 336/2016, que dispõe sobre as regras e os critérios para operação do seguro popular de automóvel com permissão de utilização de peças usadas oriundas de empresas de desmontagem, conforme lei específica, para a recuperação de veículos sinistrados com cobertura securitária, e dá outras providências.

O Conselho aprovou o voto.

- 7) Voto CNSP N° 12/2017** - Processo SEI n° 15414.610870/2017-53 – Resolução que altera a Resolução CNSP n° 294/2013, que dispõe sobre a utilização de meios remotos nas operações relacionadas a planos de seguro e de previdência complementar aberta.

2

O Conselho aprovou o voto com alteração na norma, mantendo o inciso IV do art. 3º da Resolução CNSP nº 294/2013.

- 8) Voto CNSP Nº 13/2017** - Processo SEI nº 15414.626621/2017-80 – Resolução que altera a Resolução CNSP nº 321/2015, que dispõe sobre provisões técnicas, ativos redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capital de risco baseado nos riscos de subscrição, de crédito, operacional e de mercado, patrimônio líquido ajustado, capital mínimo requerido, plano de regularização de solvência, limites de retenção, critérios para a realização de investimentos, normas contábeis, auditoria contábil e auditoria atuarial independentes e Comitê de Auditoria referentes a seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores.

O Conselho aprovou o voto.

Assuntos Gerais

- O Conselheiro suplente do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Claudenir Brito Pereira, se apresentou durante a análise do item 3, e na oportunidade, o Sr. Presidente do CNSP o informou sobre as deliberações do Conselho referente aos itens 1 e 2, as quais o mesmo deu o seu “de acordo”.
- O Presidente pré-agendou as sessões do Conselho no exercício de 2018 para as datas de 23 de março, 22 de junho, 21 de setembro e 14 de dezembro.
- O Conselheiro Joaquim Mendanha de Ataídes comunicou aos membros do Conselho o recebimento de e-mail do Diretor Presidente da Gente Seguradora, Sérgio Suslik Wais, que desde 2016 vem fazendo denúncias à Susep, Ministério Público Federal, Corregedoria da Fazenda sobre o Seguro DPVAT, citando inclusive “o propósito de acabar com o novo modelo atual do Seguro DPVAT” cuja reclamação originou a operação “Tempo de Despertar”. Ao exposto, o Conselho deliberou que os expedientes direcionados ao CNSP sobre o assunto, sejam encaminhados à Secretaria do CNSP, para que providencie o envio dos mesmos aos membros do CNSP para conhecimento e providências cabíveis.
- O Presidente Eduardo Guardia solicitou que os assuntos abaixo relacionados sejam tratados na próxima sessão do conselho pré-agendada para o dia 23/3/2018:
 - a) Proposta de revisão do DPVAT;
 - b) Solicitação da Escola Nacional de Seguros; e
 - c) Plataforma digital.

- O Conselheiro Joaquim Mendanha de Ataídes mencionou que constará no Plano de Trabalho do CNSP para o exercício de 2018 os seguintes assuntos:
- a) DPVAT;
 - b) Registro de Apólice;
 - c) Seguro Rural;
 - d) Microseguro (Revisão)
 - e) Seguro Prestamista;
 - f) Seguro de Acidente de Trabalho - SAT
 - g) Seguro Obrigatório dos ônibus;
 - h) Mercado não autorizado;

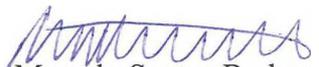
Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CNSP declarou encerrada a sessão, da qual mandou lavrar esta ata, que é assinada por mim e por todos integrantes do colegiado presentes.

Eduardo Refinetti Guardia


Joaquim Mendanha de Ataídes


Otávio Ribeiro Damaso

Claudenir Brito Pereira


Marcelo Santos Barbosa


Secretário